

21	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1l, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde. MARCA: MINEIRINHO.	Unid.	24	2	6,27	150,48
Valor Total R\$						1.053,84

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMULHER Nº 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 185/2023

PROCESSO Nº. 0762.017059.00001/2023-82.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, a contar da sua assinatura.

DO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda, de material de limpeza, descartável, gás liquefeito de petróleo – GLP – botijão com 13 quilos e recarga botijão com 13 quilos (gás de cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, conforme especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do Edital.

Rio Branco – AC, 08 de agosto de 2023.

Assinam: ASSINAM: o Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Antonyo Aylton da Cunha Rocha, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

Empresa: A. A. C. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.496.033/0001-28, Inscrição Estadual sob o nº 01.021.519/001-43, com sede na Rua 20 de março Qd. 13 Casa 03, Bairro Placas - Rio Branco - AC. CEP: 69.905-250. Contato: 99960-8842. E-mail: distribuidora_rocha@hotmail.com aqui representada pelo Sócio Titular o senhor ANTONYO AYLTON DA CUNHA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 349582 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.236.682-20, residente e domiciliado na Rua 20 de março Qd. 13 Casa 03, Loteamento Altamira, Bairro Placas - Rio Branco - AC. CEP: 69.905-250.

Item	Descrição	Unid.	Qtde para Registro	Qtde. mínima estimada para consumo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão. MARCA: SANTA MARGARIDA.	Unid.	30	3	3,40	102,00
15	Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm. MARCA: MARES.	Unid.	20	2	9,74	194,80
18	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, envasado em botijão retornável de 13kg, à base de troca. Incluindo entrega pelo fornecedor. MARCA: AMAZON GÁS.	Crg.	30	3	135,06	4.051,80
Valor Total R\$						4.348,60

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA SEOP Nº 268, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

SEI: 4016.013423.00115/2022-99

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 047/2023 firmado com a empresa a TORRE ALTA CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção do Muro, Gra-deamento, Estacionamento e Urbanização da Creche no Bairro Sobral, localizada no município de Rio Branco/AC.

I - Gestor Titular: Engº Civil Adicleison Vela da Silva, CREA Nº 21750 D/AC, Matrícula: 9452958;

II - Gestor Substituto: Tecnólogo em Construção Civil / Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA Nº 7121 D/AC, Matrícula nº 202100;

III - Fiscal Titular: Engª Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA Nº 21675 D/AC, Matrícula nº 9551450;

IV - Fiscal Substituto: Engº Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA Nº 21735 D/AC, Matrícula nº 9551476;

V - Fiscal Engº Seg. do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536 D/AC, Matrícula nº 9304681.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SEOP

SEI Nº 4016.011926.00003/2023-87

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos de informática, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP nos municípios de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira e Rio Branco